

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**  
**EDITAL/TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 17.954.973/0001-62, com sede na Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/n, Centro, Maragogi/AL, torna pública a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir.

**1. Objeto**

Contratação da empresa **Rocha e Santos Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.635.105/0001-58, especializada na prestação de serviços de assessoria em gestão e apoio técnico especializado, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência.

**2. Justificativa da Inexigibilidade**

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular dos serviços a serem prestados, que demandam a contratação de empresa com notória especialização e experiência comprovada no suporte técnico e estratégico na área de gestão educacional.

**3. Vigência**

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

**4. Valor**

O valor global do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pago em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00, conforme previsto no contrato.

**5. Dotação Orçamentária**

Os recursos para a execução deste contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Educação.
- **Unidade:** 0440 – Secretaria Municipal de Educação.
- **Elemento de despesa:** 3390.35.00.00.0000 – Serviços de Consultoria.
- **Fonte de recurso:** 1001.01.500 – MDE.

**6. Publicação**

Conforme disposto no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, este ato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura de Maragogi/AL.

### **7. Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maragogi/AL para dirimir eventuais litígios decorrentes da presente contratação.

**Maragogi/AL, 24 de janeiro de 2025.**

**Andrea Carla Ferreira dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

